**DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 88, de 2 de fevereiro de 2017, o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos, a ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2021 pelo INPC, contudo, a Lei Complementar Nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, desautoriza a utilização de índice superior ao IPCA, deixando claro em sua parte final a necessidade de aplicação do art 7º, da Constituição da Republica do Brasil. Dessa forma, decreta a utilização do índice pelo IPCA que será de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), assim considerado o IPCA do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**